



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 228

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023:** AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR (PRATOS, COLHERES E CANECAS) PARA ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL SOLICITADO PELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2023-DL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023-DL

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023-DL**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de kit de merenda escolar (pratos, colheres e canecas) para alunos das escolas e creches da rede municipal solicitado pela da Secretaria de Educação**

Favorecido: **JOÃO BATISTA LIMA**

CNPJ Nº: **34.987.691/0001-80**

Endereço: **Rua Albertino Gomes de Deus, nº 60, Bairro: Monte Belo, Ipirá - BA, CEP; 44.600-000**

Prazo de Vigência: **Vigência: Este instrumento contratual terá início em 28 de novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.**

Valor total: **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**

Fundamento Legal: **Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 111/2023-DL.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**IPIRÁ – BA, 28 de novembro de 2023.**

---

**Edvonilson Silva Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**CNPJ Nº 14.042.659/0001-15**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023-DL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo: 111/2023-DL, Contrato 144/2023.**  
**Contratante: Prefeitura Municipal de Ipirá – BA.**  
**Contratada: JOÃO BATISTA LIMA**  
**CNPJ: 34.987.691/0001-80**

**Objeto: Aquisição de kit de merenda escolar (pratos, colheres e canecas) para alunos das escolas e creches da rede municipal solicitado pela da Secretaria de Educação.**

**Vigência: Este instrumento contratual terá início em 28 de novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.**

**Valor total: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**  
**Dotação Orçamentária:**  
**Orgão: 02.07.08 – Secretaria Municipal de Educação.**  
**Projeto/Atividade: 4.070 – Gestão das Ações do Programa de Alimentação Escolar**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**  
**Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**  
**Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93; Murilo Tadeu da Silva Lima; PRESIDENTE CPL.**

**IPIRÁ- BA, 28 de novembro de 2023.**